Cotia - SP, 23 de outubro de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Cotia - SP
At. Comissão de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO Nº 47.645/2024

Objeto: "...Contratação de instituição financeira, pública ou privada, em caráter de exclusividade, de serviços centralizados de processamento da folha de pagamento mensal gerada pela Prefeitura do Município de Cotia, sem ônus para o Contratante, abrangendo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e para o Instituto Municipal de Previdência COTIAPREV...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

PREGÃO ELETRÔNICO

1) Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

2) Considerando que a plataforma não impede o cadastramento de eventuais interessados e qualquer empresa pode registrar proposta para ofertar valor, pedimos que seja realizada a inversão de fases permitida no art. 17, §1º da 14.133/2021, onde a habilitação dos licitantes precederá a fase de apresentação de propostas e lances, sendo iniciada a disputa somente após a conclusão da fase de habilitação, processo que impedirá o descumprimento das condições de participação por empresas não enquadradas como Instituição Financeira. Considerando que tal condição deve estar expressamente prevista em edital, solicitamos a retificação e a republicação do processo com esta alteração.

EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO

3) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos Órgãos das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes e os que forem criados durante a vigência contratual.

4) **Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existentes e os que ingressarem durante a vigência contratual.

FUNDEB

5) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9° da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

6) Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (abertura das contas, pagamento da primeira folha dos servidores, etc.) **do COTIAPREV** poderá ser **em até 90** (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

7) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências do(s) Contratante(s), caso seja de comum acordo entre as partes, ou seja, **terá exclusividade na ocupação de espaços**?

8) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas **dependências do COTIAPREV**? Caso positivo, favor informar:

a) Banco:
b) Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
c) Endereço:
d) Qual o prazo para desocupação após a homologação do certame?

9) Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame(Cotratada) poderá **realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários** nas dependências do(s) Contratante(s)?

10) Apesar de mantermos uma rede física de atendimento de **agências, postos e correspondentes bancários no município para atendimento aos clientes**, é notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. **Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam**.

Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, **garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos**. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente.

Neste sentido, **podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a *qualidade dos serviços prestados na praça*?**

CONTRATO

11) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores atualmente do **COTIAPREV**? Há contrato vigente, em positivo, favor informar a data de vencimento e disponibilizar cópia do contrato.

FOLHA DE PAGAMENTO

12) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

13) Favor confirmar com quantos dias de antecedencia os Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos servidores? (floating)

14) Pedimos nos informar o número de servidores da **PREFEITURA** separados por CPF´S (pessoas)entre:

PIRÂMIDE POR CPF´S					
Faixa Salarial (R$/mês)	Ativos concursados Estatutários	Ativos concursados celetistas	Ativos comissionados/ contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R$ 1.000,00					
De R$ 1.000,01 à R$ 2.000,00					
De R$ 2.000,01 à R$ R$ 4.000,00					
De R$ 4.000,01 à R$ 6.000,00					
De R$ 6.000,01 a R$ 8.000,00					
De R$ 8.000,01 à R$ 10.000,00					
De R$ 10.000,01 à R$ 15.000,00					
De R$ 15.000,01 à R$ 20.000,00					
De R$ 20.000,01 à R$ 25.000,00					
Acima de R$ 25.000,01					

15) Pedimos nos informar o número de servidores do **COTIAPREV** separados por CPF´S (pessoas)entre:

PIRÂMIDE POR CPF´S					
Faixa Salarial (R$/mês)	Ativos concursados Estatutários	Ativos concursados celetistas	Ativos comissionados/ contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R$ 1.000,00					
De R$ 1.000,01 à R$ 2.000,00					
De R$ 2.000,01 à R$ R$ 4.000,00					
De R$ 4.000,01 à R$ 6.000,00					
De R$ 6.000,01 a R$ 8.000,00					
De R$ 8.000,01 à R$ 10.000,00					
De R$ 10.000,01 à R$ 15.000,00					
De R$ 15.000,01 à R$ 20.000,00					
De R$ 20.000,01 à R$ 25.000,00					
Acima de R$ 25.000,01					

16) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?
17) O COTIAPREV assinará o contrato juntamente com a Prefeitura?

CRÉDITO CONSIGNADO

18) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

19) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

ABERTURA DE CONTAS DOS SERVIDORES DO COTIAPREV

20) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo
-CPF
-filiação
-nacionalidade
-data e local do nascimento
-sexo
-estado civil
-nome do cônjuge, se casado
-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

TARIFA

21) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

22) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5058/2022 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

SISTEMA DE INFORMÁTICA

23) Está correto nosso entendimento que o sistema disponibilizado atualmente por esta Instituição Financeira atende as exigências do edital?

VALOR MÍNIMO

24) Está correto nosso entendimento que o valor mínimo aceito para participação no presente certame é de R$11.781.115,20?

DEMAIS ESCLARECIMENTOS

25) Considerando os princípios da transparência, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de assegurar isonomia entre todos os interessados, está correto o entendimento de que todos os esclarecimentos, respostas a questionamentos e interpretações fornecidos pela Administração durante a fase licitatória passam a integrar e vincular o processo, produzindo efeitos para todos os licitantes, devendo ser amplamente divulgados pelos mesmos meios utilizados para a publicação do

edital? Caso positivo, solicitamos a confirmação expressa de que as respostas aos questionamentos realizados serão disponibilizadas a todos os interessados e passarão a fazer parte integrante da licitação.

Atenciosamente,
Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br;; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br;

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12